



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.958, DE 15 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Cooperação e Comodato entre o Município de Alto Araguaia – MT e o Oratório São Francisco”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Essa lei autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar um Termo de Cooperação e Comodato entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.579.836/0001-80, com sede na Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, Alto Araguaia – MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Alcides Batista Filho e o Oratório São Francisco, inscrito no CNPJ sob o nº 03.071.818/0004-36, com sede no Bairro São Francisco, Alto Araguaia – MT, neste ato representado pelo Padre André Cardoso de Araújo.

Art. 2º O presente termo de Cooperação tem como objeto a utilização do imóvel para a implantação de Programas Sociais para crianças e adolescentes de famílias carentes de nosso município.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se compromete a quitar as despesas referentes à:

- I - Taxas de fornecimento de água e energia;
- II - Reforma total e manutenção do prédio.

Art. 4º As despesas citada no artigo anterior desta Lei será com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
09.002.08.244.0054.2070-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
09.002.08.244.0054.2070-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Art. 5º O período de autorização a que se refere esta Lei será pelo prazo de 09 (nove) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal